

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 28-2023/SEMGES/ASSEPRO/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição de gestores nos contratos relacionados conforme tabela abaixo.

SUBSTITUÍDOS	CONTRATOS	PROCESSO	NOMENAR COMO GESTOR
IVANILDE SOUZA TEIXEIRA - mat. 26547	365/2022	17178/2021	WELDER CAVALCANTE ROTTES - mat. 45536
WELDER CAVALCANTE ROTTES - mat. 45536	499/2022	13319/2021	OLAVO DE LIRA CARNEIRO - mat. 41083
	598/2021	459/21	
AMARILDO RIBEIRO DE LIMA - mat. 844957	494/2022	7203/2022	ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA - mat. 25208
	685/2022	22761/2022	
KAROLINY TAVEIRA MAIA - mat. 27928	692/2022	22792/2022	BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA - mat. 958980
	345/2022	18522/2021	
CHARLES SILVA MEDEIROS - mat. 43373	348/2022		IZADORA ARAUJO SILVA ALVES - mat. 652823
AMARILDO RIBEIRO DE LIMA - mat. 844957	675/2022	15470/2022	
OLAVO DE LIRA CARNEIRO - mat. 41083	534/2022	11581/2022	MARIANA PUCCI MIRÓ - mat. 44170

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 13 de março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DO PROCESSO Nº 0254/2021/FETEC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, a Sra. GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA, torna público que aderiu como "carona" à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DO PROCESSO Nº 0254/2021/FETEC, tendo como objeto "A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS" conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades

Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: CONEXPURB CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 28.452.865/0001-08, com o valor total de R\$ 227.983,35 (duzentos e vinte sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Boa Vista - RR, 14 de Março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 20357/2021/SEPF
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 97-SEPF/

SA/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO,

INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS, E PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

VALOR: O valor total do presente contrato é de 332.082,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.06, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE.

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo - Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo Contratante e o Senhor José Roberto Fiorilli, Sócio Proprietário da Contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 003/2023/GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº. 6301/2023/SPMA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MONALISA MIRANDA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 27863, Técnica Municipal, como Agente Suprido, referente ao Processo nº. 6301/2023/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Boa Vista - RR, 10 de março de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953.485, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Wagner Leal Costa, matrícula 847.569, para atuarem

como fiscais do Contrato nº 82/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, bem como dispositivos delimitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953.485, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506, Ozéias Pereira de Oliveira, matrícula 26.201 e Walter Hugo Rocha, matrícula 26.062, para atuarem como fiscais do Contrato nº 79/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado – objeto da patente PI nº. 0701733-2.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953.485, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506, Ozéias Pereira de Oliveira, matrícula 26.201 e Walter Hugo Rocha, matrícula 26.062, para atuarem como fiscais do Contrato nº 89/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, operação e manutenção corretiva e preventiva para soluções integradas à fiscalização e ao monitoramento do tráfego de veículos, com fornecimento de equipamentos e sistemas informatizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 069/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25763, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de março de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 071/2023-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS, E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os Artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores Lázaro Pereira Lima, matrícula 25783, e Elizênio Guimarães Pereira, matrícula 846660, que compõem o quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR e integram a equipe técnica administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, pela competência, eficiência e disponibilidade na condução dos assuntos da Instituição, ao exercerem suas funções de forma incansável e destacada no Setor de Logística e Frota Veicular desta Secretaria Municipal, sendo merecedores, portanto, de público RECONHECIMENTO.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.